

APROVADO

06 / 05 / 14

Ratunho

Requerimento nº 96/2014

|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR |
| 30 ABR. 2014                                |
| Protocolo 395                               |

O Vereador **Marcos Ribas**, no uso de suas atribuições legais e regimentais oferece a este Plenário o seguinte:

### Requerimento

Para que seja oficiado ao Executivo Municipal, que este, por intermédio da Secretaria competente, respeitado p prazo legal, forneça a esta Casa de Leis, prestação de contas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COCIP, compreendendo os últimos 3 (três) anos.

### **JUSTIFICATIVA**

Este pedido reside no fato de que há indícios de gastos desta contribuição com despesas estranhas a sua destinação, tais como serviços de roçadas, alimentação, enfeites natalinos e aquisição de pneus.

Ocorre que a Lei Municipal é taxativa no sentido de que estes valores arrecadados devem ser exclusivamente destinados ao custeio da iluminação pública, conforme segue abaixo parte do dispositivo legal:

#### **Lei Municipal Nº 154/2002, de 26 de dezembro de 2.002**

*"Art. 1º Fica instituída no Município de Fazenda Rio Grande a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COCIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal.*

*§ único. A receita proveniente da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é **destinada exclusivamente** ao custeio da iluminação pública no Município."*  
(grifei)

Assim, diante disto, solicito que aos nobres Edis, que esta Casa de Leis exerçam suas prerrogativas de fiscalização do poder Executivo Municipal.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2014.

**MARCOS RIBAS**  
Vereador